



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 8/2025 / Dispensa Eletrônica 5/2025

1. No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **RATIFICO** o resultado da Dispensa Eletrônica 5/2025, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Produto	Fornecedor	Valor total
1	Manutenção e recarga em extintor de incêndio com carga de Gás Carbônico (CO2) – 6 Kg	No Fire Extintores e Serviços Ltda. - EPP	160,00
2	Manutenção e recarga em extintor de incêndio com carga de Pó Químico Seco (PQS) – 6 Kg	No Fire Extintores e Serviços Ltda. - EPP	420,00
3	Manutenção e recarga em extintor de incêndio com carga de Água Pressurizada (AP) – 10 litros	No Fire Extintores e Serviços Ltda. - EPP	400,00
4	Teste hidrostático em mangueiras de incêndio, diâmetro 40mm, comprimento 15m, tipo 1, com emissão de laudo.	No Fire Extintores e Serviços Ltda. - EPP	270,00

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Instaura-se o procedimento para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II – Em seguida, ao Setor de Contabilidade, para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresas adjudicatárias.

III – Após, ao Agente de Contratação, para as publicações exigidas nos artigos 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para providenciar o envio da Nota de Empenho às empresas, juntamente com a Ordem de Compras, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

Carandaí, 5 de maio de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
- Presidente da Câmara Municipal -